



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.770/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANGELA CLARICE DONBOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **ANGELA CLARICE DONBOSKI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/nº, Bairro Boa Esperança, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-002, Quadra 105, Lote 2840, medindo 12,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 12,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 360,00 m², limitando-se:

Frente:	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso
Lado Direito:	Mat. PMI 7130, Insc.: 01.02.105.0396.001
Lado Esquerdo:	Mat. PMI 24126, Ins.: Ins.: 01.02.105.0370.001
Fundos:	Mat. PMI 7118, Insc. : 01.02.105.0311.001

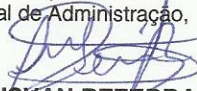
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVÂN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração